



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

ADM. UNIÃO E TRABALHO

LEI Nº 094/94

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACAJÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte...

L E I:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Pacajá, nos valores especificados nas Tabelas em anexo.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado no orçamento Municipal

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 30 de junho de 1994.

Pedro Teodoro de Rezende
Pedro Teodoro de Rezende
Prefeito Municipal de Pacajá



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

ADM. UNIÃO E TRABALHO

ANEXO DA LEI Nº 094/94.

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	PER-CENTUAL
PROFESSOR - PMP/AECP	011-2	111	157.906,18	35%
" " "	011-3	25	175.852,09	35%
" " "	011-4	09	193.635,31	35%
" " "	011-5	18	220.239,39	35%
" " "	011-6	-	247.051,97	35%
" " "	011-7	02	273.760,34	35%
SUPERV. - AECS	012-4	-	200.312,51	35%
" " "	012-5	-	220.343,97	35%
ORIENT. - AECO	012-4	-	247.051,97	35%
" - AECO	012-5	-	267.083,67	35%
AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	06	184.419,95	35%
" "	III	-	209.851,38	35%
" "	II	-	224.711,32	35%
" "	I	-	242.918,83	35%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	14	158.823,29	35%
" "	II	-	184.131,98	35%
" "	I	-	209.529,81	35%
AGENTE DE PORTARIA	III	32	157.908,24	35%
" "	II	-	159.270,17	35%
" "	I	-	171.856,43	35%
AGENTE DE SAÚDE	III	06	158.079,91	35%
" "	II	-	184.131,98	35%
" "	I	-	209.529,81	35%

Reforço



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá

ADM. UNIÃO E TRABALHO

ANEXO DA LEI Nº 094/94.TABELA DE REAJUSTE SALARIALQUADRO DE CARGOS EFETIVOS POR CLASSE ISOLADAS

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	PER-CENTUAL
MOTORISTA	-	04	297.757,20	35%
OP. DE MÁQUINA	I	01	387.271,69	35%
OP. DE MÁQUINA	II	03	371.521,47	35%
AUXILIAR DE OP. MAQ.	-	02	157.910,94	35%
NUTRICIONISTA	-	-	999.376,60	35%
PSICOLOGO	-	-	999.376,60	35%
MÉDICO	-	-	1.999.517,76	35%
ENFERMEIRA	-	-	666.685,95	35%
ODONTOLOGO	II	-	1.000.028,95	35%
ODONTOLOGO	I	-	1.333.371,82	35%
LABORATORISTA	-	-	333.343,10	35%
MECÂNICO	-	-	188.894,09	35%
AUX. DE MECÂNICO	-	-	161.170,72	35%
AUX. DE ELETRICISTA	-	02	157.912,25	35%
BOMBEIRO HIDRAULICO	-	-	161.170,72	35%
TEC. EM CONTABILIDADE	-	-	444.457,39	35%
AUX. DE SERV. GERAIS	-	32	158.399,75	35%
PEDREIRO	-	03	230.016,90	35%
AUX. DE PEDREIRO	-	-	159.270,17	35%
CARPINTEIRO	-	02	230.016,90	35%
MESTRE DE OBRAS	-	-	333.343,10	35%

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	CC.1	05	772.628,22	35%
CHEFE DE GABINETE	CC.1	01	772.628,22	35%
TESOUREIRO	CC.1	01	772.628,22	35%
DIRETOR	CC.2	06	415.412,29	35%
CHEFE DE SETOR	CC.3	07	296.712,15	35%
AGT. DISTRIITAL	CC.3	02	296.712,15	35%
ENCARREGADO	CC.3	01	296.712,15	35%
FISC.SAÚDE E VIG. SANIT.	CC.4	-	197.085,74	35%
FISC.DE POST.MUNICIPAL	CC.4	-	197.085,74	35%
FISC. DE OB. SERV. URBANOS	CC.4	01	197.085,74	35%